



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022. REF.: Processo nº. 131/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 21.162.928/0001-42 – **OBJETO:** Contratação da Ata de Registro de Preço nº 54/2021, cujo objeto é aquisição de materiais para fins de uso na manutenção da rede de iluminação pública de Alto Alegre do Pindaré – MA, originária do Pregão Presencial SRP nº 007/2021 – **VALOR:** R\$ 63.892,65 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 25 Energia 25 752 Energia Elétrica 25 752 0181 SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA 25 752 0181 2071 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 3 meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 3.555/2000, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** Francisco Dantas Ribeiro Filho, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, pela CONTRATANTE e LUIS FILIPE FORMIGA DE MOURA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Maio de 2022. **Emanuel Diniz De Jesus Póvoas** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. OAB/MA nº 21.553

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344